



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.700 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Prática do ensino de enfermagem em escolas de 1º e 2º graus".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa em sessão realizada no dia 16.12.88 e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 03/89), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Prática do ensino de enfermagem em escolas de 1º e 2º graus" de responsabilidade do Departamento de Enfermagem do Centro Ciências da Saúde, que tem como objetivo, dentre outros, oportunizar o contato do discente com a realidade regional, sensibilizando-o para a problemática na área de saúde no interior do Estado do Pará, com a duração de 06 (seis) meses, com recursos da PROEX através do Programa de Extensão; tudo de conformidade com os constantes nos autos do Processo nº 13.440/88-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
04 de janeiro de 1989.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa